



Freguesia de Marvila

Av. Paulo VI, N.º 60 — 1950-231 LISBOA
Tel.: 218 310 350 Fax: 218 310 359

e-mail: info@jf-marvila.pt

www.jf-marvila.pt

NIF: 507330602

PROPOSTA Nº 382/2018

MANDATO 2017/2021

APROVADA POR:

☒ UNANIMIDADE

☐ MAIORIA

DATA: 13- 04- 2018

O PRESIDENTE

[Assinatura]

ASSUNTO: *Aprovação do inventário e do relatório e conta relativos ao exercício de 2017*

Considerando que:

1. Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da Freguesia e respetiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia;
2. Os documentos de prestação de contas previstos no POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99 de 14 de setembro, são um instrumento de gestão autárquica, consagrados na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Propõe-se à Junta de Freguesia que, nos termos do artigo 16.º n.º 1, alínea e) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

- a) Aprovar o inventário de bens e direitos e obrigações patrimoniais da Freguesia à data de 31 de dezembro de 2017;
- b) Aprovar os documentos de prestação de contas do exercício de 2017;
- c) Submeter os mesmos documentos à Assembleia de Freguesia, nos termos e para os efeitos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Lisboa, 13 de abril de 2018

O Presidente

[Assinatura]

(José António Videira)